



DECRETO Nº 259/2024

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.



O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos nº 18, 31 e 32 da Lei Municipal nº 253/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal OSNI FERREIRA LOPES, CPF nº 513.146.579-68, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 951-2, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.230,90 (um mil duzentos e trinta reais e noventa centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme lei em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de novembro de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito